



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

DECRETO Nº. 1.829, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

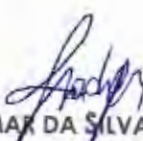
O Prefeito do Município de Palma, do Estado de Minas Gerais, Sr. **JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 66, V, Lei Orgânica do Município de Palma-MG,

CONSIDERANDO a tradição de comemoração de Corpus Christi;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos dias 19 e 20 de junho de 2025 (quinta e sexta feira), em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o secretário responsável por cada pasta, garantindo que sejam prestados adequadamente e sem interrupção.

Art. 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 16 ' 06 / 20 25
SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO
